



CADERNOS FECOMERCIO

Nº 01 - JULHO 2007

DIREITO REFORMA POLÍTICA

Cadernos Fecomercio de Direito
Número 1 - Julho de 2007

Reforma Política

Iniciativa: Conselho Superior de Direito
Presidente e
Responsável Técnico: Ives Gandra da Silva Martins



Federação do Comércio do Estado de São Paulo
Rua Dr. Plínio Barreto, 285 - 5º andar
Tel.: (11) 3254-1700 - Fax.: (11) 3254-1674/75
CEP: 01313-020 - São Paulo - SP

www.fecomercio.com.br

e-mail: cadernos@fecomercio.com.br

Presidente:
Abram Szajman

Diretor Executivo
Antonio Carlos Borges

Diretor
Assessoria Jurídica
Luis Antonio Flora

Edição e Revisão
Assessoria de Comunicação
Raquel Aranha

Design Gráfico e Publicidade
Marketing

Editoração
AM&F - Informática

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo se reserva os direitos autorais dos trabalhos produzidos, cuja reprodução, não obstante, poderá ser autorizada desde que citada a fonte.

Esse trabalho não retrata, necessariamente, a posição da Fecomercio sobre o tema apresentado.

APRESENTAÇÃO

Precisamente em 23 de março de 2007 iniciou-se uma nova fase do grupo de estudos jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. A pedido do presidente, Abram Szajman, e de seu diretor-executivo, prof. Antônio Carlos Borges, os juristas da Fecomercio continuarão a orientar os demais conselhos e câmaras da Casa, porém a partir de uma proposta de trabalho bem mais abrangente. Por essa razão e após 17 anos de existência, nosso Conselho de Estudos Jurídicos passa a chamar-se Conselho Superior de Direito e ganha uma tríplice missão.

Analisaremos os problemas concretos do setor comercial e de serviços, do sindicalismo, também, mas avançaremos além da observação, reflexão e meditação acadêmicas. Se nossas conclusões eram antes levadas aos poderes constituídos a título de colaboração, apresentar-se-ão - desde agora - na forma de projetos destinados a intervir, efetivamente, na vida política nacional.

Dentre as reformas constitucionais indispensáveis, como a tributária, a administrativa, a previdenciária e, eventualmente, parte da judiciária, a política - objeto dessa reunião - é, na atualidade, a mais indispensável. A reforma política brasileira se faz necessária, não apenas porque reflete uma aspiração da sociedade mas, ainda, porque o Brasil precisa levar em conta as prodigiosas transformações em curso no mundo.

Essas mudanças, impostas por fatores objetivos, exigem dos povos o estabelecimento de instituições sólidas e coerentes. Ágeis em suas decisões e, sobretudo, adequadas aos novos princípios, métodos e processos que regem as relações internas e externas dos países em todos os campos da atividade humana.

Para cumprir jornada de tamanha responsabilidade, convocamos ao debate nosso quadro de conselheiros, formado por nomes do mais elevado e reconhecido saber jurídico. A palestra "*Reforma política*" estará a cargo do ministro Nélson Jobim, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal.

Ives Gandra da Silva Martins,
presidente do Conselho Superior
de Direito da Fecomercio.

PARTICIPANTES

- Ives Gandra da Silva Martins, presidente do Conselho Superior de Direito
- Antonio Carlos Rodrigues do Amaral
- Américo Lacombe
- Antonio Penteado Mendonça
- Aureliano Torres
- Bernardo Cabral
- Cássio Mesquita de Barros
- Celso Lafer
- Cid Heráclito de Queiroz
- Cláudio Lembo
- Damásio de Jesus
- Fátima Fernandes Rodrigues de Souza
- Francisco Rezek
- João Grandino Rodas
- Luís Carlos de Azevedo
- Manoel Gonçalves Ferreira Filho
- Marilene Talarico Martins Rodrigues
- Mônica Herman Cagiano
- Néelson Jobim
- Ney Prado
- Ricardo Lobo Torres
- Roberto Rosas
- Rogério Gandra Martins

DEBATE

Ives Gandra Martins – Somos 25 conselheiros, alguns ausentes neste momento. O (*Sacha*) Calmon e o (*Rubens*) Approbato, porque estão fora do País. Outros são aguardados. Bernardo Cabral e Cid Heráclito, por exemplo, vieram do Rio de Janeiro e se acham perdidos no prédio, porém, sem dúvida, acabaremos por localizá-los, antes do final da palestra do ministro Nélson Jobim. Também estão a caminho O (*Francisco*) Rezek, o ministro Celso Lafer e o prof. Luiz Carlos de Azevedo.

A tarefa é começarmos a discutir as mudanças políticas. Mas, previno-os do seguinte: em face da apresentação ao Congresso Nacional de um projeto de reformulação completa da execução fiscal, admitindo-se até a ausência do Poder Judiciário nos processos e estando aqui, inclusive, também como conselheiro, o prof. Heleno Torres, um dos autores do projeto, a idéia é a de, na próxima reunião do dia 19 de abril, termos o próprio procurador-geral da Fazenda Nacional, Luiz Inácio Adams, para fazer uma exposição.

Como neste preciso instante alcançamos o quórum completo de presenças confirmadas, sem mais delongas passo a palavra ao nosso conferencista, ministro Nélson Jobim. Lembro aos conselheiros que nossas reuniões, são gravadas e divulgadas pelo canal de TV da Federação do Comércio. Hoje mesmo, concedemos entrevistas e, a partir do meio-dia, a palestra do ministro Nélson Jobim estará na tela da TV Fecomercio.

Nélson Jobim – Bom dia a todos. Vou começar informalmente sobre o problema eleitoral, lembrando que há uma percepção, pelo menos no Congresso, do esgotamento do modelo. Esse esgotamento decorre de circunstâncias objetivas, entre as quais se destaca o custo das campanhas eleitorais. Mas, é bom ter presente que as questões de reforma eleitoral não nascem do debate acadêmico, nascem de circunstâncias objetivas.

Eu diria que o problema eleitoral tem três eixos, dois dos quais não são mais discutidos. O primeiro era a definição da cidadania eleitoral, ou seja, aquele que deve votar e aquele que deve ser votado. Isso é um assunto mais ou menos superado, pois tivemos uma longa evolução no Brasil e chegamos, no final, ao voto obrigatório, dos 18 até os 70 anos, e ao facultativo, a partir dos 16. A inclusão eleitoral no Brasil é imensa, a maior em todo o mundo.

Nas últimas eleições tivemos a participação de praticamente 70% da população, o que importa uma diferença enorme. Observem que a eleição posterior a 1881, com a famosa Lei Saraiva, que resultou numa grande exclusão, registrou uma presença eleitoral de 0,5% da população, enquanto a eleição de Jânio (*Quadros*), em 1961, levou às urnas 25% da população. De 1965 a 2004 essa participação eleitoral aumentou mais ainda.

O segundo grande problema que tínhamos, a extrema manipulação eleitoral, surgiu com o discurso efetivo de Campos Salles no sentido da fraude para que o Partido Republicano - sem penetração, capilaridade, quando da Proclamação - ganhasse. Na verdade, a República foi um golpe de Estado, que acabou bem pelas circunstâncias do momento histórico. Lembrem-se que o marechal Deodoro queria derrubar o gabinete liberal do visconde de Ouro Preto.

A questão era a insatisfação do Exército com o contingenciamento - usando uma expressão moderna - das verbas da corporação, procedida pelo gabinete liberal. Até o dia 18 de novembro de 1889, não se sabia ainda se a República seria ou não proclamada. Só quando o imperador resolveu ir embora se decidiu fundar um Estado republicano. Ali surgiu o problema eleitoral: como resolver a contradição de um partido republicano disputar eleições, depois de pegar o bonde de um golpe de Estado e de liderá-lo?

Partiu-se, então, para uma série de engenharias eleitorais, a mais inteligente das quais foi o Regulamento Alvim. Cesário Alvim viabilizou a fraude, a vitória unânime do Partido Republicano e a formação de uma Constituinte republicana. Lembrem-se que o postulado positivista do Brasil de Miguel Lemos não queria eleições, e sim a outorga de uma Constituição republicana. Foi Rui Barbosa e outros que resolveram optar por eleições.

Quando os pragmáticos perceberam que perderiam o pleito e teriam que dar um golpe na Constituinte, fizeram o Regulamento Alvim, que maquiava o processo e mudava o esquema eleitoral, passando-o de um sistema por maioria absoluta de um eleito por distrito para o mecanismo de lista. O fato é que nosso sistema atual vem dessa evolução. Nós temos que lembrar que esses sistemas eleitorais não são produtos da racionalidade acadêmica e sim do processo histórico.

Observem que o próprio sistema, a Lei do Círculo do marquês de Paraná, de 1855, foi nada mais nada menos do que o instrumento da conciliação. Ou seja, o marquês percebeu que, depois da Revolução Praieira de 1948, em Pernambuco, havia necessidade de conciliar. E a conciliação passava pela mudança das elites, através do sistema eleitoral chamado distrital (a Lei do Círculo de 1855).

Quando veio a Revolução de 30, o objetivo básico era destruir a memória da velha República. Observem que todo o mecanismo que levou à Constituição de 1891 foi transferir o poder político do País do Rio de Janeiro para as províncias e destruir o núcleo intelectual do Império, que era o Rio de Janeiro, através de um federalismo que determinava uma ascensão enorme dos líderes locais. Era o pacto republicano para destruir o pacto imperial. Lembrem-se que o pacto imperial é de 1831, quando se fez aquela transição para um semi-federalismo, que depois resultou no desastre da Regência e, portanto, na necessidade do golpe da maioridade.

Em 1891, como os republicanos não tinham força política, resolveram destruir o núcleo imperial do Rio de Janeiro pela mudança de sistema, que acabou desembocando na política de governadores do Campos Salles. Em 1830, dá-se a reversão, ou seja, Getúlio (*Vargas*) tenta retomar o centro do poder deslocando-o dos Estados para a União. Eu costumo observar que, na década de 50, 60, quando estudamos História no Colégio, ou antes até, havia uma orientação, vinda do (*Gustavo*) Capanema para que se apagasse a lembrança da velha República.

Pelo menos no Rio Grande do Sul, tínhamos dois livros, utilizados nos colégios públicos e privados. Os colégios maristas usavam aqueles livros da FTD, mas havia dois autores adotados nos colégios públicos, o Antônio Borges Ermida e o Joaquim Silva. Naquela época era a escola

linear, heróis e fatos. Vinha o Descobrimento, a Colônia, o Reino Unido, o Primeiro Império, discussão, nome de pessoas etc. Quando chegava na República era o 15 de Novembro, era a fotografia ou o desenho do presidente, ambos ovais, com o nome embaixo e, em negrito, suas principais realizações.

Era essa a História que aprendíamos com a velha República. Por quê? Porque havia a necessidade de ocultar aquilo tudo. Em 1930 se introduz, pelo Código Eleitoral de 32, o sistema proporcional, mas que pagava um preço ao sistema anterior, majoritário e baseado no voto uninominal da reforma de 1855. Ou seja, votava-se, em alguns casos, em um candidato. Chegou-se a se votar, logo em seguida, em 1860, nos chamados distritos eleitorais de três e, depois, foi-se ao voto do terço - três eleitos pelo distrito eleitoral, mas os eleitores votavam só em dois e de forma indireta.

Até chegarmos a 1881, à reforma da Lei Saraiva, em que tivemos um voto uninominal típico, ou seja, um voto majoritário por dois turnos e um só candidato. Quando veio a República, houve a mudança episódica do regulamento Alvim e, depois, voltou-se ao sistema distrital de três, até chegarmos ao sistema distrital da Lei Rosa e Silva, o primeiro momento do voto uninominal. Por quê? Porque a Lei Rosa e Silva, assinada por um político pernambucano que fora governador de Pernambuco, estabelecia os distritos eleitorais de cinco deputados e o eleitor votaria em quatro nomes. Era, ainda, o voto incompleto, pois se podia usar o voto cumulado, atribuindo-se quatro sufrágios a um só candidato.

Em 1932 entramos no sistema proporcional, o modelo atual. Criou-se o quociente eleitoral. A lei de Assis Brasil introduziu a curiosidade, para a época, dos dois turnos. Na verdade não eram dois turnos e sim dois turnos simultâneos. O eleitor votava numa lista que ele fazia de candidatos, correspondendo ao número de candidatos que seriam eleitos naquela circunscrição eleitoral, que era o Estado, e se trabalhava já com quociente eleitoral: aqueles que tivessem obtido quociente eleitoral estavam eleitos.

O quociente eleitoral era o modelo ainda da época, ou seja, o número de eleitores dividido pelo número de vagas e os demais seriam eleitos pelo quociente partidário. Depois, desaparece a votação de vários nomes e aí criamos a votação de um. É aqui que vem o modelo de hoje, que nos leva a uma análise não dogmática, não jurídica, mas política. Observem bem, se temos hoje a consideração do cálculo do quociente eleitoral, já descontados os votos brancos, que não são mais computados, o total de votos válidos dividido pelo número de vagas correspondente ao Estado, com isso teremos o quociente eleitoral.

Vamos admitir que essa divisão dê 200 mil, vou trabalhar com o Rio Grande do Sul, tendo em vista minha experiência. No Rio Grande do Sul são 31 vagas para deputado, então cada vaga dependeria de 200 mil votos. Depois se toma o número total de votos válidos outorgados ao partido (tudo isso os senhores conhecem), vou colocar aqui o PMDB, que é o meu partido, dividido pelo quociente eleitoral, dividido por 200. Vamos supor que isso desse 10, o PMDB teria feito dois milhões de votos, divididos por 200 mil, das 31 vagas o PMDB teria conquistado 10 vagas.

Quem foram os eleitos? Os dez mais votados da lista de candidatos. Isso conduz ao seguinte problema. E eu não estou falando de estudos, mas de experiência própria, porque nos anos 80 eu era aquilo que a gente chama quadro de partido, fazia estratégias etc. Qual é a conclusão a que esse modelo nos leva? A resposta é óbvia: para conquistar um maior número de vagas, precisa-se de um número maior de votos. Quanto mais votos válidos o partido tiver, mais vagas ele conquista.

Só que há o problema adicional de o voto ser uninominal, de o cidadão votar no candidato. Tanto isso é verdade, que nos processos eleitorais comuns, quando se vai buscar votos, o que eu fiz diversas vezes no Rio Grande do Sul, você chegava em determinado município para buscar voto e o cidadão dizia assim: não voto em partido, voto em pessoas. Isso era dito com orgulho. Os partidos percebiam a tendência de o eleitor ter uma relação íntima com o candidato.

Logo, passamos a buscar na sociedade e a partir dos anos 70, pessoas que produziam votos individuais e poderiam trazer, por obra própria, os votos para dentro do partido, de forma tal que a legenda conquistasse um maior número de vagas. E aí fazíamos, na época, uma espécie de tipologia de candidatos. No Rio Grande trabalhávamos da seguinte forma: se são 31 vagas, os partidos poderiam ter um número igual a 150% do número de vagas como candidatos. Então, vamos supor que tivéssemos a possibilidade de ter 45 candidatos na lista da legenda do partido. Os primeiros tipos de candidato que buscávamos eram os candidatos de categorias profissionais. Ou seja, saíamos atrás de pessoas que fossem representantes de interesses de categorias organizadas no Estado.

Ali tínhamos três tipos de personagens, basicamente. O primeiro tipo era o professor público estadual. A organização sindical dos professores públicos era extraordinariamente organizada e mobilizada, então os partidos saíam atrás de um candidato que pudesse colher os votos da categoria profissional na busca da defesa dos seus interesses. Lembrem-se bem e, falando com absoluta tranquilidade, quando falo em interesse de categoria, significa ganhar mais e trabalhar menos, basicamente isso. A discussão sempre era essa, mais férias, vantagens, benefícios, essa era a discussão, as pautas reivindicatórias da época eram essas.

Pois bem, no Rio Grande do Sul eram os professores e os policiais militares, os brigadianos. Os quartéis da Brigada Militar gaúcha eram espalhados em todo o Estado e tinham uma coisa chamada família brigadiana. Então, saíamos atrás de quem? Do presidente do clube de subtenentes e sargentos, do ex-comandante da Polícia Militar, que teve muito prestígio junto a corporação etc. A corporação votaria nele, então nós saíamos atrás desse personagem para obter os votos que não são dados ao partido, nada têm a ver com o partido, mas sim com o personagem.

Havia ainda a grande organização dos eletricitários. A Companhia Estadual de Energia Elétrica era muito organizada e sempre o presidente do sindicato era candidato de algum partido. Vejam bem, os votos desse candidato eram dele, não eram do partido, porque eram dados pela corporação a ele, circunstancialmente ele estava no partido e havia uma disputa entre os partidos na busca desses candidatos.

Esgotada a quota de candidatos profissionais, passava-se à segunda cota. Essa tipologia foi feita por mim há alguns anos e ainda funciona. Eu chamei, na época, de candidatos de aparelho, ou seja, eram candidatos que dispunham de um mecanismo de acesso à população, não interativo. Eles se dirigiam à população e a população respondia ao apelo deles, embora a eles não se dirigisse. Aqui você tem dois tipos de candidatos, que são os candidatos de mídia. O primeiro subtipo é o candidato de mídia. Vejam, é um equívoco achar que os candidatos da mídia sejam candidatos das empresas, eles são candidatos deles mesmos.

Na década de 70, os candidatos que os partidos buscavam eram os cronistas esportivos, havia aquela euforia da Copa do Mundo. Não era aquele que irradiava o jogo, lembrem-se que a televisão não estava difundida, a gente ouvia pelo rádio, mas não era aquele que irradiava o jogo e sim aquele que fazia a crônica, porque aquele estabelecia um tipo de raciocínio e a empatia do personagem entrava pelo ouvido. Só depois começou a entrar pelo olho. Com a televisão, os cronistas perderam espaço.

Pois bem, vários candidatos vieram da crônica esportiva na época, vários políticos gaúchos apareceram daí. Tanto é que, por exemplo, quando o País perde a Copa do Mundo e o futebol sofre uma queda, quando a população enfrenta novos problemas, surgem novos candidatos, da mídia também, donos de programas assistencialistas, que doam cadeiras de roda, muletas, conseguem consultas etc. Aqui em São Paulo tem um personagem que veio daí, aquele Afanásio é desse modelo.

No Rio Grande do Sul tínhamos esse modelo e os candidatos que vinham de um outro setor importante de mídia, a segurança pública. Isso para candidato a deputado federal. A vereador havia candidatos também de rádio, aqueles que atuavam na comunicação com o interior. Houve época, nos anos 80, em que a Rede Brasil Sul de Comunicações, subsidiária da Globo lá no Estado (ainda é), tinha uma coisa chamada Jornal do Almoço, metodologicamente estabelecida. Naquele tempo, as pessoas comiam ao meio-dia e não se almoçava em restaurante, almoçava-se em casa, a massa da população almoçava em casa.

Então o que acontecia? Às 12h30, na TV gaúcha, entrava um cronista que fazia um discurso altamente eficaz, mas aquele discurso digestivo, falava sobre o amor, sobre a paz, aquela coisa para tranquilizar, coincidente com a digestão. Esse personagem foi extraordinariamente importante em termos de votos nas eleições de 86. Com uma característica: o presidente do partido à época, o senador Pedro Simon, convidou esse cidadão para ser candidato pelo PMDB e deu-lhe uma carta isentando-o de qualquer compromisso com o partido; ele podia ter as posições pessoais que bem entendesse. Esse cidadão, Jorge Alberto Mendes Ribeiro, já falecido, fez 330 mil votos em 86, foi o mais votado do País, colega nosso, do Bernardo, sujeito extraordinário.

Tivemos também um caso importante, nascido não mais do ouvido, mas da vista. O rádio desaparece e vem a TV com os chamados vídeo-dependentes, que vivem dessa relação. Antônio Brito, por exemplo. Ninguém o conhecia, até que passou um período de exposição na televisão brasileira, prevendo ou anunciando a morte do Tancredo. Resultado: foi candidato a deputado

estadual, também convidado pelo (*Pedro*) Simon, e fez 300 mil votos. Esses personagens eram personagens que tinham compromisso com quem?

Vejam a diferença. Os primeiros tinham compromissos com a categoria profissional, dependiam dos humores da categoria profissional. Os dois últimos tinham compromisso com eles próprios, porque a produção de votos decorria da inserção deles nos programas. Isso se repete até hoje, temos um senador do Rio Grande do Sul, extraordinariamente votado, que tem um programa na Rádio Farroupilha de uma penetração brutal.

Nos anos 70, aparece um segundo grupo, que os partidos tradicionais foram buscar. Participei desse processo. Identificamos na época um tipo de pessoa que tinha tribuna, ouvinte cativo e recursos. Eram os pastores evangélicos e saímos a trazê-los para os partidos. Os partidos políticos foram buscar os pastores evangélicos para entrarem na política. A gente fazia uma espécie de pesquisa científica, digamos assim, do número de igrejas e de crentes que mobilizassem. Por que isso tudo? Porque nós precisávamos do número que esses votos produzissem. Quanto maior fosse esse número, mais vagas no partido teríamos.

O terceiro grande grupo de candidatos nasce fundamentalmente, quer dizer, não nasce, mas se agrava com a reforma tributária de Campos Bulhões na década de 60. Lembrem-se que a reforma Campos Bulhões obedecia à lógica da reforma do Decreto-lei 200 que, por sua vez, era a lógica das teorias da Escola Superior de Guerra - os planos nacionais de desenvolvimento. Votava-se o plano nacional de desenvolvimento quinquenal e, depois, estabelecia-se a lei orçamentária, que não podia ser emendada na Câmara e no Senado, porque era o instrumento de execução anual do plano nacional de desenvolvimento.

A concentração tributária na mão da União foi imensa, fechou-se. Como os militares não podiam, por motivos internacionais, dar golpe nos Estados, mantiveram a eleição direta para governador, as assembleias, mas retiraram recursos dos Estados, fazendo com que o montante das verbas disponíveis pelos Estados se limitasse ao necessário para manter a folha de salários. Os investimentos públicos tinham que obedecer à lógica da União. Aí agravou-se algo que já existia, a necessidade de ter parlamentares representando interesses regionais.

E o que eram os interesses regionais? A construção da ponte, da escola, enfim, infraestrutura. Surgiu, então, o quê? Candidatos regionais para defenderem os interesses da região. A novidade até já existia, apenas se tornou mais grave. O Centro dos Diretores Lojistas, o CDL, algo muito difundido nas cidades do interior, reunia-se e dizia o seguinte: votem no deputado da região. O deputado da região era uma espécie de vereador nacional com a função trazer recursos aos seus Estados e regiões, disputar valores. Eram deputados ditos orçamentários. O Bernardo lembra muito bem desse mecanismo, tanto é que, quando votamos a Constituição de 88, a grande discussão desse grupo eram os espaços, exigia-se emenda ao orçamento e emendas parlamentares.

Quando se diz que isto é uma distorção, o parlamentar ter emendas individuais no orçamento, esquece-se que a distorção faz parte da lógica do sistema. Esse subgrupo sobrevive disso no sentido de votos. Lembrem-se que no governo Sarney se criou a Secretaria de Assuntos

Comunitários. O órgão tinha verbas, distribuía leite e propiciou o fenômeno da construção de ginásios de esportes no interior. Os deputados regionais corriam para conseguirem a liberação de dinheiro para a construção de ginásios de esportes, futebol de salão, vôlei, basquete. Houve uma enxurrada dessas obras, inauguradas com solenidade, o nome do deputado em placa e a quase certeza de um agradecimento em votos.

Essa é a lógica do sistema. Além desses cidadãos, tínhamos um quarto tipo de candidato, os líderes partidários que, para ganharem mais espaço, precisavam da contribuição desse conjunto. E, por último, tínhamos um outro personagem, os candidatos a financiamentos. Observem bem, os partidos políticos, seus diretórios organizados, têm hoje somente um compromisso: enquanto o diretório nacional consegue financiamento para a campanha do candidato a presidente da República, os regionais fazem o mesmo para as campanhas dos candidatos a governador e senador.

Cabe ao candidato a deputado federal procurar financiamento para a sua campanha. Então, observem bem que os chamados candidatos de financiamento são, em geral, os suplentes de senadores, com acesso ao setor industrial etc. Basta vocês olharem os suplentes dos últimos anos para verificarem a inserção de cada um deles no chamado financiamento. Assim tínhamos os líderes e os candidatos de recursos, ou que conseguiam os recursos. Essa era a lógica do sistema, decorrente do modelo e absolutamente adequada a ele.

A estrutura do sistema conduziu a essa prática, porque uma coisa é certa, partido disputa eleição para ganhar. Não venham com essa conversa de achar que o partido disputa eleição para marcar posição, não quer coisa nenhuma. Ele quer ganhar eleição e só diz isso depois que o sujeito está derrotado. Quando você tenta eleger-se, tem que saber como e com quais meios atingirá o objetivo. Qual é a conseqüência disso? Há mais um dado de absoluta relevância nesse conjunto. Somados os votos conquistados por todos esses personagens, divide-se pelo quociente eleitoral e nós temos o resultado do quociente partidário.

Vamos supor, como no exemplo a que nos referíamos, que teríamos 10 vagas conquistadas pelo partido, considerando o total de votos obtido pelos seus candidatos. Lembro a vocês o seguinte: até à implantação da urna eletrônica, registrava-se um maior percentual de votos em legenda do que atualmente. Por quê? Quando tínhamos a cédula única, quando havia dúvidas a quem atribuir o sufrágio, o voto ia para a legenda do partido. O eleitor não tinha votado em legenda coisa nenhuma, apenas escrevera o nome errado. Um exemplo, em 1986 eu era candidato e tinha um outro sujeito, parente meu, candidato com o mesmo sobrenome. Aí acontecia que botavam na cédula candidato Jobim, mas não botavam o número e, assim, não se sabia se o Jobim era Néelson ou Valdir. Como ambos eram candidatos do PMDB, ia para a legenda.

Isso desapareceu com a urna eletrônica, a única que viabilizou o voto somente para a legenda e na qual os resultados finais são dados pela própria máquina, que não admite correções durante a apuração. O nome não era identificável, o número não se conseguia, tentava-se aproveitar o voto para a legenda. Feito isso, os candidatos eleitos eram os 10 mais votados do partido. Logo, a disputa do partido era conseguir o maior número de votos e a dos candidatos o

maior número de votos dentro da legenda. A disputa eleitoral não era com o candidato do outro partido e sim com os candidatos do próprio partido.

Em 1986 fui candidato a deputado federal e o Tarso Genro, do PT, também. Não tínhamos nenhum problema, éramos colegas de advocacia, dávamos-nos muito bem, amigos de infância. Agora, no momento em que entrasse algum candidato do PMDB em Santa Maria, daria confusão. Tiraria voto de quem? De mim, porque estava na disputa interna. Observem bem, a luta dos candidatos, individualmente considerados, era conseguir o maior número de votos para se locar dentro da linha de campanha maior. E aí surgiu um fenômeno, que nós chamamos na época de distritalização informal do voto. Isso ocorria com esses candidatos, porque esses aqui, esses aqui e esses aqui eram candidatos universais, mas esses não, esses dependiam da concentração dos votos regionais.

Aí surgem os candidatos preferenciais. O diretórios municipais de uma mesma macro-região e partido se reúnem e escolhem um candidato. A máquina regional do partido se localiza em torno desse candidato. E não só isso, proíbe que candidatos ao mesmo cargo do mesmo partido façam campanha dentro do município. É uma guerra. Quando havia aquela liberdade absoluta de colocar propaganda, um colava em cima do outro. A gente não brigava com candidato do outro partido e sim com o do nosso, porque a disputa era interna.

Muito bem, a pergunta agora é a seguinte: como podemos falar, com esse mecanismo, em fidelidade partidária? O cidadão é fiel às suas bases eleitorais, aos seus votos e não ao partido, que lhe deu a legenda. O desastre para o candidato de uma categoria profissional era se o candidato a governador do seu partido não ganhasse a eleição, porque todas aquelas promessas que ele fez, aquelas disputas e reivindicações da categoria que ele representava não podiam ser cumpridas pelo governador. Resultado: em seguida ele mudava de partido.

Esses personagens circulavam entre os partidos, porque os votos eram deles. E eles iam, junto com os votos, para outros partidos, que os recebiam muito bem. Depois a coisa foi diminuindo porque, lembrem-se que essa mudança alterava inclusive a participação no fundo partidário e no tempo de televisão. Então o sujeito se oferecia com um crédito, com um capital e o capital era o tempo de televisão que ele poderia ocupar no espaço gratuito e, ainda, a participação no fundo partidário.

Nessa linha pensamos claramente no seguinte. Lembrem-se que o Congresso Nacional se compõe disso, ou seja, os personagens se situam dentro dessa linha. O que isso determina? Determina uma absoluta inconsistência em relação às políticas públicas. Não há compromissos desses personagens na formulação de políticas públicas, porque política pública não elege ninguém, o eleitor não vota em políticas públicas, o eleitor vota na empatia ou no atendimento de interesses do seu grupo.

E aí temos o que? Temos a impossibilidade de um diálogo entre os poderes Executivo e Legislativo na formação de maiorias. A formação de maioria se dá como? Circunstancialmente, caso a caso. Quando estávamos no Ministério da Justiça, no governo Fernando Henrique, assistia-se a isso todo dia. Era a busca de maioria para aprovar determinadas políticas públicas,

que se dava no atendimento desse tipo de situação. Conquistar voto de candidato regional depende de liberação de verbas, senão não tem jogo. Aí você dirá que isso é um absurdo moralmente. Então você acha que ele vai se suicidar, politicamente? Não.

Há uma regra em política: tudo é possível, menos o suicídio político. O sujeito sabe conduzir-se para não se suicidar, essa é a fórmula. Então, o que se passava? Para conquistar isso precisa de um mecanismo muito complicado. O próprio Celso lembra disso. Ele ia lá, deitava aquela conversa comprida sobre políticas internacionais; o Rezek, também, ninguém dava bola. Alguém será votado no interior do Rio Grande do Sul porque há interesse internacional? Absolutamente. Eram idiossincrasias individuais. Só alguns deputados tinham gosto por aquilo.

Abro um parêntesis: a única diferença é que os senadores eram os mais prestigiados na área internacional, só porque aprovavam os embaixadores. Daí o respeito do Itamaraty pelo Senado, exponencialmente maior do que pela Câmara. Ou não é assim? Claro que é. Toda viagem internacional que você fazia, se fosse um senador, era uma maravilha, você tinha o embaixador esperando na porta.

Para encerrar, observem que esse modelo se esgotou e se esgotou por uma razão simples. Além da questão da internacionalização do País, da globalização, da formulação de políticas públicas internacionais e políticas públicas que se tornam absolutamente necessárias, implode um mecanismo que se justificava e funcionava quando o Brasil estava isolado, portanto não tinha apelo internacional em relação a seu desenvolvimento e crescimento. Toda a disputa se dava sempre a partir de questões regionais. E a questão tributária a mesma coisa, observem bem essa discussão histórica em relação ao ICM na origem e no destino.

Lembro a vocês que o Sul e o Sudeste tributaram, desde o Império, as poupanças consumistas do Norte e Nordeste. O Rio de Janeiro sobreviveu como? Puxando dinheiro do Norte e Nordeste. Nós, também, e depois dizemos que eles são atrasados, mas pegamos o dinheiro deles à vontade. Ou não foi assim, Cid? O Cid conhece muito bem a grande transferência de rendas que se deu através do Sul e Sudeste, tributando-se as poupanças consumistas do Norte e Nordeste. Na medida em que os custos todos se transferiam para o adquirente, esse transferia tudo para cá.

Pois bem, o modelo se esgota, tem o problema do financiamento de campanha, não adianta pensar em financiamento público de campanha com esse modelo de voto uninominal. Imaginem o seguinte: X eleitores vezes sete reais. Sete reais é um número cabalístico, dentro da cabala sabemos bem dessa história. O sete vai dar X milhões. Temos que dividir isso entre os partidos, não temos? Então vejam a lógica. Vamos dividir entre os partidos, mas temos que dividir entre o conjunto total de partidos.

Podemos ter um critério: o número de votos que obteve para a eleição da Câmara de Deputados. Então toma lá X, divide pelo número de votos e cada partido recebe um valor X. Um partido recebe X milhões referentes à sua quota, considerando esse critério de divisão, um critério razoável. Aí surge o segundo problema. Parte desse dinheiro tem que ficar com o diretório nacional para financiar a campanha do presidente da República e parte tem que ser

distribuída entre 27 diretórios regionais. Qual é o critério? Sempre o sete fica no meio, 30% fica para um e 70% divide.

Está bem, vamos admitir que seja isso, já aqui temos problema. Muito bem, aí você tem o monte, X tem que ser distribuído entre 27. Como é que distribui 70% entre os 27? Considerando o número de votos dados, ou considerando o número de eleito? Se for considerar o número de eleitos, o diretório-regional que não tiver eleito nenhum deputado não terá dinheiro. Logo, continuará sem deputados. Ou seja, o modelo importa em agravar as diferenças, porque vai assegurar àqueles que têm maior número de votos mais recursos, àqueles que têm menor número de votos menos recursos. Logo, aqueles que têm menor número de votos não vão conseguir aumentar o número de votos, porque não têm recursos.

Vamos admitir que haja uma hipótese e que se consiga dizer que o diretório-regional de São Paulo do partido 1 deva receber Y. Aí chega o dinheiro e tem que dividir em dois pedaços, um pedaço para o candidato a governador e senador, que é financiado pelo partido, e outro pedaço tem que ser distribuído entre os candidatos a deputado federal e deputado estadual. Como é que se faz essa divisão? Vamos supor que o cabalístico sete vale, 30% para governador e 70% para deputados. E agora, para distribuir entre o conjunto de deputados federais e deputados estaduais, como é que se faz? Vamos admitir que tenha um critério e aí se atribui o conjunto F para os deputados federais e o conjunto P para os deputados estaduais. Como é que se distribui entre eles?

Porque a campanha é feita por eles. O candidato à reeleição vai receber a mesma coisa que o ex-prefeito, que agora é candidato a deputado? O líder partidário vai receber a mesma coisa que ganha o candidato categoria profissional? E aquele candidato conhecido por todos, que no final da eleição todos rimos, porque fez dois votos, três votos? São servidores públicos que querem pegar as férias do período eleitoral. Não é isso, Resek? Tem 45, não conseguiram completar os 45, aparece lá um funcionário da Receita que entra de férias e fica no período de campanha eleitoral e de eleição sem fazer nada.

É muito comum isso, tem os especialistas nesse assunto, especialistas que se distribuem de dois em dois anos, o mesmo personagem faz isso na campanha municipal e na campanha federal. Esse personagem vai receber quanto? Esse vai ser estimulado, além das férias vai ter uma propina para fazer isso. Vocês observam que não funciona, absolutamente não funciona? Ou seja, não há como se pensar num sistema de financiamento público de campanha com esse modelo. Eu fiz os cálculos matematicamente, fiz uma equação, diagrama de fluxo em relação a distribuição, chega a um absurdo maluco. Aí o que vai acontecer? Vamos admitir que seja feito isso, o que vai acontecer? Vai se empurrar os personagens para a ilegalidade, porque toda vez que o sistema legal não resolve problemas significa que os envolvidos no problema vão para a ilegalidade.

Encerro para lembrar o seguinte: quando discutimos, lá no Congresso, o problema do agente infiltrado, todo mundo concordava com o agente infiltrado. Não é isso? Todo mundo concordava, o agente infiltrado tem que ter. Aí eu fiz uma pergunta. Tudo bem, vamos fazer um agente infiltrado. Quais são os crimes que o agente infiltrado pode cometer? Se você vai

infiltrar alguém numa organização criminosa, ele tem que praticar algum crime. Ai os religiosos entravam em pânico, para uns a mesma conduta é delito, mas o delito é uma coisa essencial. Ai o que acontece? Não se tem o personagem, não funciona o sistema. Toda vez que a polícia implode um *bunker* qualquer, sempre fogem dois ou três. Quem são os dois? São os agentes da polícia ou os colaboradores da polícia, ou seja, empurram os personagens para a ilegalidade tendo em vista a eficácia do sistema. Esse é o nosso dilema na reforma eleitoral.

Ives Gandra – Excelente a palestra do conselheiro e ministro Nélson Jobim. Hoje, excepcionalmente, a reunião se dá nesta sala e não na habitual, na qual uma mesa com 30 lugares acomoda os nossos 25 conselheiros. Passemos então aos debates. Todos os que se inscreverem têm três minutos para as suas considerações e eventuais perguntas ao ministro Nélson Jobim.

De nossa parte, acrescentamos três fatos muito interessantes, o primeiro ocorrido no episódio da Proclamação e envolvendo o marechal Deodoro, pouco antes de ele receber o título de presidente da República. Ainda na ante-sala, Deodoro ostentava todas as condecorações que recebera do imperador, quando Campos Salles chegou e disse: “Presidente, o senhor assumirá a Presidência da República, depois de derrubar o imperador, usando as condecorações do Império?” Foi na ante-sala que o marechal se despojou das condecorações porque, até então, tinha certeza de que derrubara o gabinete, mas não proclamara a República.

O segundo fato aconteceu quando fomos presidente de um partido político no Rio Grande do Sul e em São Paulo, por indicação do senador Mendes Sá e do deputado Raul Pila, do Partido Libertador, de 62 a 65. Havia esse aspecto da categoria das pessoas na eleição para vereadores. Presidíamos o diretório metropolitano e o nosso programa eleitoral era imediatamente anterior ao programa do PRP. Havia um candidato que tinha uma aceitação muito grande na mídia, porque mandara fazer 100 vestidos de noiva e oferecia às noivas pobres o casamento; tinha, inclusive, um pequeno caminhão que fazia as mudanças de quem precisava. Com isso, ele conseguia ser eleito, ao ponto de se candidatar a prefeito e ficar em terceiro lugar, entre 13 candidatos que disputaram a eleição da época.

O terceiro fato diz respeito a considerações, muito rápidas, em relação à política tributária. Quando se falou em regime de destino e de origem, os Estados do Sul não concordaram, porque eles recebem parte considerável desses tributos. É interessante, que desde 1987, quando da Constituinte em que o senador Bernardo Cabral era o relator e quando nós participávamos, todos os anos, na Câmara dos Deputados, até 2004 (a partir de 2005, não houve mais aquelas audiências públicas), convencemo-nos de que, se há problema insolúvel de uma reforma tributária, é o problema do ICMS.

Em 2004 estivemos também para a reforma da Previdência mas, em 2003 para a Emenda 42, foi a última emenda apresentada em matéria de reforma tributária. Fizeram um acordo com o presidente da República, acordo dos governadores com o presidente da República, anunciado por todos os jornais. Na primeira audiência pública, depois da manifestação de 20 minutos, todos os deputados torpedearam o acordo e houve um momento em que eu perguntei se eles representavam os governadores ou estavam representando posições pessoais.

O nosso amigo comum Roberto Magalhães, que tinha sido governador de Pernambuco, disse: “Desde que o governo deixou de fazer políticas regionais (que eram aquelas políticas da época dos militares), só há um caminho, a guerra fiscal. Por outro lado, como é impossível o entendimento entre regime de destino e regime de origem, temos que prolongar a guerra fiscal, única forma de atrair investimentos.”

O que representa em última análise? No instante em que regionalizamos um tributo de vocação nacional, evidentemente me parece impossível, porque é uma de duas soluções: ou adotamos o modelo internacional mundial de todos os países, mesmo as federações, de um tributo de circulação de bens e serviços nacional, ou vamos continuar com uma impossibilidade, porque quem tem poder não gosta de perdê-lo.

Ney Prado – Ministro, eu queria cumprimentá-lo pela excelente exposição e fazer algumas observações tiradas do que foi dito. É um truísmo afirmar que a democracia representativa pode dispensar a existência de partidos políticos. Em segundo lugar, foi dito aqui que a política e o partido na verdade estão voltados para a busca do poder e, se possível, ampliá-lo. Agora, o poder tem três faces. A primeira face é a do acesso, a chamada legitimidade originária. O partido aí é fundamental. A segunda face do poder é a face do exercício e aí estamos falando da legitimidade corrente. A terceira face do poder é teleológica ou finalista e aí estamos falando numa legitimidade voltada para programas partidários.

Minha pergunta é a seguinte: no Brasil, já que essa tipologia mostra todos os defeitos e vícios, a nossa saída é uma solução partidária de quadros ou de massa? E a segunda pergunta: foi esse o quadro existente na elaboração da Constituição de 88?

Antonio Penteado Mendonça – Ministro, antes de mais nada, meus parabéns, o senhor conseguiu transformar uma tragédia numa palestra extremamente interessante e até muito divertida. Mas não deixa de ser uma tragédia, porque é o poder que tem que fazer as leis deste País. O senhor usou uma expressão que é absolutamente verdadeira: ninguém comete suicídio político. Para se falar numa reforma eleitoral no Brasil, nós temos que primeiro entrar na questão dos oito deputados, como mínimo previsto pela Constituição para cada Estado.

Acabamos de assistir a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovar o plebiscito para a criação do Estado do Maranhão do Sul, quer dizer, são mais oito deputados representando uma população absolutamente irrisória, contando o que tem dentro da floresta. Então, como é que nós vamos conseguir fazer uma reforma política, se essa reforma política implica no sujeito se suicidar para permitir que a maioria da população passe a ter representação necessária, para ser efetivamente representada, como acontece nos Estados Unidos, onde um Estado perde deputados de acordo com o crescimento ou a perda da sua população? Como é que a gente desata esse nó? Antes disso não há reforma política.

Rogério Gandra Martins – Ministro, primeiramente gostaria de agradecer a excepcional palestra que vossa excelência nos propiciou. Eu tenho só duas perguntas a fazer ao senhor. Diante desse quadro, que nada mais é que a vida política brasileira, diante da posição histórica, vamos acabar tendo que trabalhar com elementos do próprio, como se fez e até que ponto

se chegou a uma norma jurídica tal, como ela entrou no ordenamento jurídico, quais foram as forças de pressão etc.

O segundo ponto que eu coloco é o ponto focal da exposição, em que o senhor falou que, quando um sistema legal não resolve problemas, a saída acaba tendendo à ilegalidade. Aí eu pergunto, utilizando até um título do prof. Manoel Gonçalves, até que ponto, hoje, a nossa democracia é uma democracia possível e se existiria possibilidades de termos uma democracia, eu diria, mais qualificada do que ela é hoje nos termos que é?

Francisco Rezek – Ministro, é sempre um prazer muito grande ouvi-lo. Falou o homem de partido, o homem da vida político-partidária. Eu queria evocar alguma reminiscência do presidente da Justiça Eleitoral, a propósito de conflitos intra e interpartidários, ver se recolho alguma lembrança sua de situações semelhantes, porque isso tem tudo a ver com a problemática dos partidos políticos, que foi o objeto da palestra. Se tem lembranças de algo semelhante ao problema intrapartidário e, depois, interpartidário, que foi em 1989 o duplo episódio Sílvio Santos na eleição presidencial.

Primeiro, um problema interpartidário, que não é de conhecimento tão notório assim, foi aquele momento em que o Partido da Frente Liberal, que tinha como candidato o engenheiro Aureliano Chaves de Mendonça, começou a flertar com o apresentador de televisão Sílvio Santos e algumas personalidades dentro do partido da Frente Liberal foram seduzidas pela idéia de trocar de candidato. Eu estava num hotel de São Paulo quando, às 5 e 50 da manhã, ligou-me o dr. Sebastião Xavier, de saudosa memória, diretor do TSE na época, dizendo que estava com um problema sério.

Na propaganda gratuita o programa do PFL deveria ir ao ar naquela noite e ele tinha duas diferentes fitas na mão, uma apresentada pelo candidato Aureliano Chaves e outra apresentada, aparentemente, pela direção do PFL que, já naquela fita, fazia uma propaganda que não era dele, mas era uma propaganda transicional que desertasse do candidato e conduzisse, possivelmente, à fixação de uma outra candidatura.

Nesse episódio, como em vários outros naquele ano de 89, na ausência de regras, o presidente da Justiça Eleitoral inventou a regra à luz do bom senso: em todo caso de conflito dessa natureza, prevalece aquilo que nos é dito ou apresentado por aquela pessoa que foi registrada como candidato. Nenhum conflito intrapartidário será resolvido pela Justiça Eleitoral, que aceita o próprio candidato do partido como diretor da sua campanha.

Esse foi o primeiro episódio, foi um problema intrapartidário e, o segundo, todos conhecem, a questão interpartidária relacionada com o Partido Municipalista Brasileiro, cujo candidato, o sr. Armando Correa (creio que se lembram dele), renunciou em favor de que o partido apresentasse Sílvio Santos, num caso evidente de inelegibilidade por força da regra constitucional relativa aos diretores, aos dirigentes dos grandes complexos de comunicação.

Mas, como isso era um problema constitucional e levaria a uma derradeira decisão do Supremo, já na véspera do dia da eleição no primeiro turno, o TSE tinha todo o empenho em

liquidar a questão, antes com algum argumento infra-constitucional, que foi a irregularidade do próprio Partido Municipalista Brasileiro, declarada em sessão há mais ou menos dez dias do pleito. Enfim, eu tenho a certeza de que há alguma coisa na sua enorme bagagem relacionada com essa temática e queria muito ouvi-lo a respeito.

Américo Lacombe – Ministro, o senhor fez um retrato exato e muito bem feito da situação atual. Agora, eu pergunto: como é que nós podemos corrigir? Qual é o sistema que pode substituir esse, um sistema distrital puro onde, na minha opinião, teríamos somente vereadores federais, ou um sistema distrital misto, ou um outro qualquer que pudesse substituir esse, porque esse, pelo o que o senhor falou, está falido? Então minha pergunta é essa: por qual sistema iremos substituir o atual?

Ives Gandra – Como hoje temos a lei de recuperação das empresas substituindo a lei de falências, queremos a recuperação dos partidos.

João Grandino Rosas – Ministro, com vivacidade e o brilhantismo normal, o senhor colocou o presente e o passado. Minha pergunta era exatamente nos termos que acaba de fazer o desembargador Lacombe. Mas, a variante seria a seguinte: todos sabemos que existem várias possibilidades de substituição - ele perguntou da possibilidade, eu pergunto, na sua opinião pessoal, não qual seria a mais palatável, a possivelmente aceita, mas o que poderia ser feito para que o futuro se apresentasse?

Cid Heráclito de Queiroz – Ministro Nélon Jobim, parabéns, é um prazer esse reencontro com o seu talento, a sua cultura e a sua notável qualidade de conferencista e expositor. A minha pergunta é objetiva, sobre a quantidade de legendas partidárias, o número de partidos. Enfim, se para o aperfeiçoamento da nossa democracia representativa se justifica a chamada cláusula de barreira, se ela deve ser aprofundada ou eliminada?

Ives Gandra – Mais alguém? Então, uma última pergunta: a opinião do ministro sobre fidelidade partidária.

Nélon Jobim – É um conjunto expressivo de questões. Farei um vôo de pássaro, porque o tempo não permite a nós cobrir todas essas situações. Eu quero lembrar o seguinte: isso é o que temos e aí vem um problema. A questão é saber o seguinte: queremos afirmar nossas posições teóricas, ou queremos dar soluções? Se quisermos dar soluções teóricas, teremos que prever, (**Américo**) Lacombe, o futuro na perspectiva ideal. Eu sou um pragmático, ou seja, há necessidade de ter a perspectiva seguinte: para fazer uma mudança ideal só pelo processo ditatorial, o que ninguém vai querer, mesmo porque não tem como.

O que temos a fazer é estabelecer um processo de negociação política, mas com uma perspectiva, saber como no médio prazo se consegue chegar numa solução. Não se pense que se pode fazer o discurso reprobatório do que está se fazendo hoje e achar que, com isso, se resolve o problema. Não se resolve. Isso resolve o discurso do personagem, que vai ficar para a História, mas é um derrotado eterno, não contribui para soluções.

Eu acho que devíamos, exatamente, num compromisso histórico de cada um, contribuir para essas soluções. E lembraria o seguinte: esse modelo nos leva à pulverização partidária, pulverização de personagens e partidárias, que decorre de uma coisa que todo mundo valoriza bem, que é o voto universal. O voto universal determinou uma maior entrada do demos na pólis. Quando tínhamos o único problema dos governos, das cortes ou da realeza em relação à sociedade, os parlamentos tinham que ser compostos de representantes dos contribuintes, porque a única discussão que se fazia era em quanto a sociedade deveria financiar a coroa. Foi a origem dos parlamentos na disputa com os barões.

Não é isso, Celso? Quando, no século 19, expandiu-se a cidadania política, que era restrita à representação, e os Estados começaram a ser intervencionistas, surge o voto universal. Esse voto determina o quê? A chegada dentro do Estado não mais dos contribuintes, mas também dos beneficiários. Aí surgem as representações, no sentido de criarmos um Estado intervencionista e um Estado assistencialista. Sabemos muito bem que, com isso, a democracia entrou em déficit, porque os compromissos foram maiores que as receitas, contribuindo com os nossos juristas, que confundiram a cidadania dos direitos civis, o direito de ir e vir etc.; a cidadania dos direitos políticos, o direito de votar, direitos potestativos, que satisfaziam pelo mero exercício, não havia nenhuma contraprestação.

Mas, quando veio a cidadania dos direitos econômicos e sociais, os direitos econômicos e sociais são direitos relativos, porque dependem da capacidade da sociedade de pagá-los. Então o que nós temos hoje? Em face do voto universal e desse modelo, temos uma pulverização imensa e essa pulverização imensa nos dá um ônus. Referindo-nos à pergunta do dr. Rogério Martins, o processo legislativo hoje, para conseguir o fenômeno de nesse conjunto de personagens formar a vontade da maioria, tem um ônus, a ambigüidade. O Bernardo lembra que, na época da Constituinte, como eu mexia com lógica matemática e simbologia, fixávamos lá com o dr. Ulysses (*Guimarães*) o nível da ambigüidade.

Então, escrevíamos a regra X, tecnicamente correta e tal. Aí os especialistas em votos diziam: isso dá 50 votos. Aí, começávamos a introduzir a ambigüidade para trazer para dentro do texto um número que chegasse à maioria. Dou um exemplo concreto, que costumo repetir, lves. Quando estávamos votando aquele negócio de direitos dos trabalhadores, chegou ao repouso semanal remunerado e tínhamos aquele grupo do Centrão, o grupo do PFL e parte do PMDB, que sustentava a tese de que o repouso semanal remunerado devia ser de acordo com convenção coletiva ou contrato coletivo de trabalho.

A esquerda sindicalista queria um texto que dissesse o seguinte: repouso semanal remunerado, obrigatoriamente nos domingos. Resultado: não tínhamos como aprovar aquilo, nem uma, nem outra, porque nem uma e nem outra das soluções dava maioria. Aí, o dr. Ulysses me encarregou de fazer a conversação política. Eu era uma espécie de amanuense, fazia o texto junto com o Bernardo, era um escriba só, eu não participava do processo decisório político, eu era um instrumentador da decisão política.

O banco da frente do PMDB participava, eu estava no banco de trás, mas tinha qualidades técnicas e então ajudava nesse ponto. Aí eu puxo para cá, puxo para lá, conversa para cá, conversa para lá, conversa com a esquerda. A esquerda na época era o líder do PT, o Plínio de Arruda Sampaio, com aquela dubiedade dele, porque ele era um esquerdista de menopausa, tinha vindo da direita com o Carvalho Pinto, mas precisava mostrar a sua posição de esquerda. Esquerdistas antigos são os mais terríveis, querem limpar a biografia, aquela coisa toda, é a esquerda tardia.

Ele dizia o seguinte para mim: “Nélson, nós não temos jeito, há um ícone para nós que é o domingo, do domingo não podemos abrir mão, senão não tem acordo.” Aí conversa com outro, puxa para cá, conversa com o Centrão etc. etc. Aí começa-se a recorrer a instrumental. Um instrumental que tínhamos era jogar para a lei complementar ou para a ordinária. Dependendo do tipo, você não resolvia o conflito e fazia aquilo que eu chamava de acordo dilatório: esse assunto não tem como resolver, precisamos votar alguma coisa, então o conflito vai para a lei ordinária ou para a complementar, dependendo da magnitude do conflito.

Ou tentávamos resolver com dois instrumentos lingüísticos dos mais eficazes, o advérbio de modo e o adjetivo. Eles são de uma eficácia brutal. Quando você quer tirar ou fazer a curva, você joga o advérbio de modo, porque o advérbio de modo normalmente estabelece tempos, é uma coisa de transição, ele faz com que o texto seja transeunte. Não é assim? Os memoriais de advogados na magistratura eram todos assim.

Ou você trabalhava com o adjetivo, porque o adjetivo enfraquece o substantivo e o verbo. O ruim é o substantivo e o verbo, porque esses dão definições, ou seja, estabelecem campos. Aí, fizemos o acordo que está aí na Constituição. Eu precisava deixar o domingo, mas precisávamos também enfraquecer deontologicamente o modalizador, falando em lógica, de obrigatoriedade. Aí deu repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos. Todo mundo aprovou. Esse é o jogo. De duas, uma: ou se vota ou não se vota.

E aí surge um problema grave, que é o problema que você referiu aos operadores de direito. Esses acordos dilatórios que não são remetidos a um novo texto legislativo, mas são remetidos a um outro tipo de situação, abrem o espectro do intérprete e dá ao intérprete uma espécie de poder legislativo supletivo, porque vai complementar a decisão e você está transferindo essa decisão para um corpo não político e não responsável, politicamente, que é o Judiciário. Aí se estabelece uma racionalidade completamente maluca.

Assisti a esse problema porque, curiosamente, quando fui para o Supremo Tribunal Federal, a primeira ação direta de constitucionalidade em que trabalhei foi contra uma lei do governo Fernando Henrique que decidia, exatamente, o problema do domingo. Eu me divertia muito com as fórmulas todas que se faziam dessa solução. Então, observem que, dentro desse contexto de falta de homogeneidade decisória, de falta de homogeneidade ideológica, você cria esse tipo de dificuldade, o que mostra que o nosso texto legislativo, dito impreciso, incorreto e difícil, não é incorreto.

O legislador é altamente sábio, porque é a forma que ele encontra de formar maioria, transferindo para o Judiciário. Por exemplo, agora se discute a tal da Emenda 3, da Super Receita. Tem um texto que colocaram numa das leis lá, dizendo que pessoa jurídica é pessoa jurídica. Não é verdade? Um texto mais ou menos assim: os profissionais intelectuais que prestarem serviços, mesmo personalíssimos em pessoa jurídica, serão tratados e cobrados como pessoa jurídica. Pessoa jurídica é pessoa jurídica. Não é verdade, Cid? É um negócio que todo mundo valoriza, mas não diz nada, é uma retórica.

Mas, a retórica de hoje é cada vez mais grave e mais problemática. Observem que as exposições de motivo das leis passaram a ser os primeiros artigos. Não é assim? O artigo primeiro: essa lei se destina a dar bondade ou felicidade ao consumidor ou cidadão. Dizendo qual é o objetivo da norma, como o texto normativo. Ninguém está se dando conta de que, na medida em que isso aparece, poderá ocorrer que, num caso específico, um tribunal diga o seguinte: o artigo 5º dá a solução Z, mas a solução Z, neste caso, não atende a regra do artigo 1º, não cria a bondade necessária, logo eu decido de outro jeito. Perceberam a insegurança que isso determina?

Ives Gandra – Néelson, um dado interessante na Constituição é quando a própria sugestão não vem mudar completamente o que foi definido. Na substituição de tributos, quando o (*Francisco*) Dornelles era presidente e o grupo definiu o que caberia à lei complementar, eles estabeleceram normas gerais em matéria de legislação tributária e definiram quatro pontos. Você se lembra, não é? Daí eu liguei para o Dornelles e disse: Dornelles, nós vamos eliminar uma parte do Código Tributário Nacional, tornando essa lista taxativa. Agora, já foi aprovado o texto pelas subcomissões, mas vocês não mandaram ainda para sistematização. Vamos transformar esse texto de taxativo em exemplificativo. De que forma? Colocando um advérbio, respondi e sugeri o especialmente. Ele disse: “Aceito”. Então, mudaram o texto aprovado, a título de melhorar a redação que, com o especialmente se transformou de taxativa em exemplificativa, o que salvou metade do Código Tributário Nacional, que estaria fora se continua taxativo como estava o 146. Fecho o parêntesis.

Néelson Jobim – Quanto à observação do dr. (*Antônio*) Penteado, isso é uma antiga disputa do Estado de São Paulo com relação ao problema do número de vagas ser igual ao número de votos. Não tem solução e eu colocaria em questão um problema. Eu não tenho certeza absoluta, em termos históricos, de que a representação paulista seja uma representação que tenha condições de fazer um tipo de processo judicial ou processo legislativo mais eficaz que os outros Estados.

A História não mostra isso. As grandes crises dos últimos governos vieram de problemas de representações paulistas. Então, esse é um dado que temos que levar em conta. O fato é o seguinte: emenda constitucional de 1969 estabelecia que a reforma constitucional era por maioria absoluta. Os militares tinham mudado. Lembra-se que era por maioria de dois terços? Passou para maioria absoluta na Constituição de 69. Quando se verificou que o PMDB ganharia

a eleição nos grandes centros, houve uma alteração do número dos deputados, ou seja, era um mínimo de cinco na época, passou-se para o mínimo de oito e aumentou de 45 para 50.

Para isso houve uma engenharia eleitoral feita, basicamente, pelo governo de então, que era o governo Figueiredo. E aí alteraram também o quorum para a reforma constitucional. O PMDB ganha as eleições em 82, faz a maioria necessária, mas não consegue fazer as reformas. Por quê? Porque a maioria declinante das eleições anteriores tinha alterado o texto de forma tal que precisava de maioria de dois textos e o PMDB não conseguiu maioria de dois terços, o MDB, na época, não conseguiu maioria de dois terços. Houve uma manipulação nesse sentido.

Depois, tentamos aumentar. Na constituinte aumentou-se para 70 deputados, mas tivemos que pagar um preço, que era o problema de manter os oito. E, não só isso. Quando houve a divisão Goiás e Tocantins, para conseguir a divisão do Estado tivemos que manter Goiás com o número de deputados que tinha, 17, senão não tinha como fazer o acerto da divisão de Tocantins. Não foi isso, Bernardo? Uma grande discussão que se teve em relação a esse problema. Então eu diria que não temos mais como mexer nesse problema.

Assim, como considero que isso não se resolve, então tenho que trabalhar com isso como um dado da realidade e não como um dado ao qual eu deva me opor. Como é que a gente muda isso? Por exemplo, Fernando Henrique, equivocadamente, acho eu, caminha para o retorno, é um regressista, ou seja, ele é um novo Bernardo Pereira de Vasconcelos, quer voltar para o modelo do voto distrital da velha República. Oponho-me por completo ao sistema do voto distrital majoritário típico, que é o que ele está sustentando, dividir em distritos eleitorais, cada distrito eleitoral elege um candidato e este candidato será o representante por maioria.

Ora, isso nos leva àquilo que o Lacombe se referiu, à crítica que se fez em 1855 aos eleitos na época do marques de Paraná, exatamente os tamanduás, os vereadores distritais. Não parto desse pressuposto. Fala-se muito do sistema distrital misto alemão. Agora, temos que ter presente, em relação ao sistema distrital misto, que os sistemas eleitorais são produtos da História, não são produtos de diálogos acadêmicos. Acadêmicos fazem a racionalização *a posteriori*. Observem bem que a racionalização se faz depois, mas dizem que é antes.

Como surgiu o sistema distrital alemão, qual a razão histórica e política disso? Observem bem: quando terminou a guerra, o Paulo Nogueira Batista me conseguiu na época uma ata dos aliados, onde eles dividiram a Alemanha. A discussão que havia na época entre a França e os Estados Unidos era que os Estados Unidos queriam que a Alemanha pós-guerra fosse federalista e os franceses não queriam saber disso, porque tinham medo de um problema, que foi o grande problema da Europa Central, o poder prussiano, a militarização alemã decorrente da Prússia.

Então qual era o objetivo? Eles precisavam destruir a Prússia na divisão internacional pós-guerra. O que eles fizeram? Recuaram a divisa da Alemanha para o Odernice e entregaram parte da Prússia, onde estava a Pomerânia, para a Polônia. A Polônia ficou com o quê? Dantzig, que era uma grande cidade prussiana, virou Gdansk, Fürnemberg, que era a terra de Kant, virou Kaliningrado, ou seja, tudo ficou para cá. Ao recuarem para o Odernice e ao dividirem a

Alemanha em termos de federação, depois que os franceses toparam, a divisão teve em vista as ocupações daquele Estado e não o velho federalismo alemão que vinha de Bismark.

Então, acabaram criando Estados lá, que não tinham nada a ver com a história do federalismo alemão, eram completamente decorrentes de uma vontade dos aliados para evitar a reunião germânica, a reunificação e a força germânicas. Tanto é que as *lands* germânicas não têm nada a ver com o velho federalismo, reuniram-se, inclusive, dialetos distintos, certas *lands* passaram a ter o dialeto suhab etc. Mas, tudo dentro de um critério. O que aconteceu logo após? Três nomes, Konrad Adenauer, Kurtz Schumaker (o líder do partido socialista, morreu cedo, logo em seguida) e Teodoro Reuss, que foi o presidente da Câmara, resolveram entregar a responsabilidade da união da Alemanha aos partidos políticos. Criaram um sistema distrital.

A lógica do sistema distrital era fazer com que o partido político pudesse produzir votos, tendo em vista a sua capacidade nacional, deixando ao candidato distrital do segundo voto o problema das questões da população, propriamente dita. Aí, surge então a possibilidade de ter uma lista partidária de *lands*, em que o líder partidário maior se estabelecia sempre como o primeiro da lista nacional. Observem que quem sucede Adenauer foi Lutz Figueirat, ministro da Fazenda, sujeito politicamente sem o *appeal* que seria necessário para conquistar votos. Mas foi primeiro-ministro porque era o primeiro da lista.

Então, com esse acordo dos três grandes, teve um mecanismo para conseguir um sistema eleitoral que unificasse a Alemanha. Lembrem-se, quando se resolveu unificar a Alemanha do Leste com a Alemanha do Oeste, ou seja, quando houve a reunificação da Alemanha, lembrem-se do apedrejamento que houve em Berlim. O que houve em Berlim? Houve uma reação brutal ao entendimento de Gorbatchev com Kohl, no sentido da unificação, porque os pomerânios queriam que Odernice voltasse, ou seja, puxassem da Polônia a parte alemã que tinha ficado com a Polônia. Então, temos que pensar num sistema que funcione historicamente.

Qual é a solução? Tem que dar um choque, há espaço para discutir o sistema eleitoral de listas. Sou favorável à lista fechada, forma de forçar que o voto seja partidário e aí você pode exigir fidelidade partidária, como uma consequência disso. Mas, como fazer a transição? A solução que me parece mais razoável é a seguinte. Pegamos o PMDB do Rio Grande do Sul, que elegeu nessa legislatura seis deputados, do primeiro ao sexto mais votado. Vamos fazer um sistema de lista fechada. Como fazer para assegurar que os personagens que votarão a reforma participem desse processo? A única forma é estabelecendo uma transição, o partido faz a lista para a primeira ou segunda eleição pós-reforma, faz a lista e esses seis nessas eleições serão, necessariamente, os seis primeiros da lista.

O partido poderá fazer uma lista igual ao número de vagas, não 150%. Seria uma lista de até 31 candidatos, que é o número de vagas. Para a eleição dessa lista, a Lei poderá estabelecer uma regra para o partido, ou conceder-lhe liberdade de decisão. Sou favorável à segunda hipótese, porque cada um deve administrar seus problemas. Observem, por exemplo, que o Partido dos Trabalhadores inaugurou uma coisa interessante, dentro da legenda e praticamente desde 87, quando o PT começou a se tornar uma legenda parlamentar, antes não era, era um partido de massa.

Resolveram, habilmente, o problema de alguém deixar o partido - no PT não se troca de partido, troca-se de tendência. É a forma pela qual eles administram divergências internas. Essa regra não diria como o partido comporia a lista, deixaria que eles administrassem e estaria resolvida a questão. Se o (*Leone!*) Brizola fosse vivo, saberíamos como a lista seria feita no PDT. Não é evidente? Num tipo de partido republicano riograndense, baixava-se a ordem e fechava a coisa. O PMDB teria outra fórmula, a ser administrada nos Estados, porque cada Estado tem a sua característica. Brincando com o nosso querido Celso Láfer, vocês acham que no Ceará o Tasso (*Jereissati*) não ia fazer a lista? E, aqui em São Paulo, como se faria?

Melhor deixar isso livre. Vejam bem, estabelece-se que, na primeira ou na segunda eleição posterior à reforma, esses seis deputados sejam integrantes natos da lista. Eles terão tempo para fazer a transição do modelo eleitoral que os elegeram para o novo modelo eleitoral. Se há um conjunto de personagens de categorias profissionais, eles precisam ter uma liderança partidária interna. Dá-se então oito anos para eles fazerem isso.

Mas, vamos fazer logo a reforma. Não trabalhamos com o curto prazo e sim com o longo prazo. A questão básica é que confundimos nossas histórias individuais com a história do País. Nossa história individual é ruim, pobre, tem 25 anos e esse tempo na história de um país não significa absolutamente nada. Acontece que queremos ser o herói do nosso tempo. Se não formos, nada faremos, porque não vale a pena, é preferível jogar palitinho no bar, ou fazer a crítica da Guerra do Vietnã dos anos 60.

Então, acho que essa seria a forma de trabalhar com o sistema de lista fechada, daria o choque, daria a forma de transição desses personagens, lembrando bem que esses personagens têm um problema que o sistema resolve: eles não precisarão mais correr atrás do financiamento de campanha, porque a campanha é partidária e não individual.

Ney Prado – Um sistema como esse de listas estaria se tornando realidade, quando?

Nélson Jobim – Creio que levará uns dez anos. Não posso antecipar, o resultado da doutrina é consequência, não é causa. Não posso formular uma doutrina, preciso primeiro fazer o processo de transição. No momento em que eu conseguir esse processo, a questão vai se dando naturalmente. Através do quê? Através da razão do voto. Por que o cidadão vota naquele partido? Aí, não estará votando no individuo que, como o nosso Ives disse, dava vestido de noiva. Lá no comitê eleitoral houve uma discussão hilariante do (Paulo) Brossard sobre o negócio das dentaduras de campanha. Quantas dentaduras dadas caracterizam o abuso de poder econômico, 15 ou 20? Não foi isso? Dentadura e rede de dormir. Quantas redes, 15 é abuso de poder econômico, ou 20? Tudo isso mostra nossas divergências.

Ives Gandra – Registro a presença do governador Cláudio Lembo, também conselheiro, e da prof^a Mônica Hermann, da Universidade de São Paulo e do Mackenzie. E passo a palavra ao conselheiro Antonio Carlos Rodrigues do Amaral.

Nélson Jobim – Antes, permitam-me responder, finalmente, ao Cid sobre a cláusula de

barreira, à qual sou favorável, sim. Não há outra solução. Lembrem-se do seguinte: essa cláusula surgiu na Alemanha, como uma necessidade da Constituição de Weimar, uma bobagem acadêmico- democrática elaborada por juristas (todos), muitos dos quais sequer eram políticos. Era um negócio academicamente perfeito, só que tinha um problema: fazia maioria para derrubar governo, não fazia maioria para criar governo. Os caras se reuniam e derrubavam governo à vontade, porque tinha uma pulverização partidária, todos os setores da sociedade estavam representados no Parlamento.

E o que aconteceu? O nacional socialismo. O nazismo foi o fruto mais direto da Constituição de Weimar. Depois, os alemães vieram, parem com isso, cláusula de barreira de 5% para a eleição, cláusula de barreira essa que reduziu, quando da unificação da Alemanha, durante um período, até a integração do partido comunista antigo, que passou a ser o Partido Social Democrático, o PSD alemão, que foi uma forma de transição - e aí você reduz a possibilidade de acesso aos partidos. Nós temos que caminhar para isso, necessariamente para isso.

Antonio Carlos Rodrigues do Amaral – Ministro, eu não ia me manifestar, mas o senhor fez referência à Emenda 3 e ontem eu fiquei duas horas com o ministro Guido Mantega, tentando explicar para ele que pessoa jurídica é pessoa jurídica e não creio que tenha conseguido. Agora, o ministro pediu que eu fizesse uma proposta para o governo, explicando o que é pessoa jurídica.

Nélson Jobim – Eu sugeriria que não fizesse.

Antonio Carlos – Talvez siga a sua “dica”, dizendo que pessoa jurídica é pessoa jurídica, mas estou convencido de que não devemos fazer isso. Mas, ministro, indo à questão partidária do Congresso, eu participei de uma audiência pública no ano passado no Senado Federal e apresentei várias emendas ao projeto sobre a Receita, que foram aprovadas no Senado e incorporados num capítulo denominado direitos e garantias do contribuinte. As emendas foram aprovadas por maioria pelos senadores, passaram também na Câmara dos Deputados e, na última votação, o presidente fez um acordo nos bastidores, no corredor, para a exclusão de todos esses temas, que haviam sido debatidos e incluídos pelo Congresso.

Então, retorno à questão que o senhor levantou da necessidade de partirmos para encontrar soluções práticas e não apenas afirmando posições teóricas. Em teoria podemos ter debate, na realidade temos um poder único no âmbito do Executivo, uma alta concentração de poder. A eliminação pura e simples de medidas provisórias não traria para o Congresso Nacional um debate um pouco mais aberto?

Relembro que, nos Estados Unidos, de onde seguimos o modelo presidencialista, o presidente depende do Congresso. A prova é que essa semana, com aquele conflito que eles tiveram dos procuradores nacionais, o Congresso Nacional norte-americano votou uma lei tirando o poder do Poder Executivo de nomear e excluir os procuradores. Então, o presidente fica um pouco a reboque do Congresso. Aqui, a Medida Provisória não contribui muito para isso? Essa é a minha indagação a vossa excelência.

Nélson Jobim – Falarei do mundo, não das teorias de nossos queridos constitucionalistas. Em primeiro lugar, a Medida Provisória é necessária. Agora, temos que saber como essa história se deu. (*Fernando*) Collor edita a MP da apreensão dos cruzados, aquela coisa toda. Nós vínhamos dos decretos-leis do Cruzado. Quando chegamos ali, o PMDB, numa reunião em que o Bernardo estava, lá na casa do dr. Ulysses, decidimos converter MP em lei, converter dentro dos 30 dias. Foi isso que aconteceu.

Havia o Osmundo Rebouças, economista do Banco do Nordeste, um matemático muito inteligente, que tinha lá umas idéias. Acabamos não aceitando, vamos converter, aí convertemos em Lei. Ao se tornar Lei, o Congresso assumiu o ônus, junto com o Executivo, no plano econômico. Quando o plano deu com os burros n'água, reunião do partido e ficou decidido: não converteremos mais Medida Provisória de plano econômico, só depois de dado certo.

Observem bem, o Plano Real só foi convertido em Lei muito tempo depois. Aí surgiu uma espécie de forma de negociação. Por exemplo, a fixação do salário mínimo, não houve conversão em Lei. Seria uma complicação medonha, você tinha de reeditar o salário mínimo do ano X, depois editava uma nova MP do salário e aquilo tinha que ter um controle. O Gilmar (*Mendes*), que esteve na Casa Civil, criou lá um programa de computador para não se esquecer das reedições daquele troço todo, porque era uma emenda enorme. Por quê? Porque o Congresso não queria votar o salário mínimo, queria deixar o ônus com o Executivo.

O presidente (*José*) Sarney nos advertiu disso quando fizemos a Constituinte e levamos para o Congresso a fixação do salário mínimo. Segundo dado: fizemos e o ônus continuou com o Executivo. Terceiro dado: em determinado momento, os partidos se deram conta, principalmente o PMDB, de que era a maioria, de que a não conversão de uma MP lhe dava uma barganha política na relação com o governo, porque ficava a possibilidade do partido rejeitar a medida, quando se admitiu a reedição, que foi decidida pelo Congresso.

A primeira reedição de Medida Provisória foi no governo Sarney, quando ele, logo depois de publicada a Constituição de 88, editou uma MP ajustando os ministérios ao novo modelo. Em fevereiro, esgotou-se o prazo dos 30 dias, ele reeditou a MP. O presidente do Senado, o Nélson Carneiro, convocou uma comissão - eu fui relator e o presidente era o Afonso Arinos - onde se decidiu que era possível reeditar Medida Provisória. Ou seja, a reedição não foi uma decisão do Supremo, nem do Executivo, foi nossa, porque não havia saída.

Outra coisa, esticávamos isso e fazíamos negociações intercorrentes. Como você acha que vieram as alterações na Medida Provisória? Por acordos políticos intermediários. O partido dizia o seguinte: reedita, mas tem que alterar o artigo tal, senão nós rejeitamos. Aí o Executivo alterava. O Clóvis Carvalho, chefe da Casa Civil do Fernando Henrique, acabou enlouquecido com aquilo, porque cada vez vinha uma barganha diferente.

Ou seja, esse mecanismo da Medida Provisória foi uma forma de ajustamento do Executivo com o Legislativo. Eu acho a MP necessária, principalmente considerando o problema dos planos econômicos, que hoje desaparece. Aprendi o seguinte: toda vez que você faz uma comissão no Executivo para elaborar um projeto de lei e convida especialistas extraordinários, terminado o

trabalho eles mandam um texto dizendo que pode editar uma MP, porque eles redigem o texto como se fosse a Lei definitiva - quando sabemos, perfeitamente, que um projeto de lei tem que ter uma série de excessos para depois ser limpadado no Congresso.

Foi o que fizemos com a reforma do Judiciário. Quando eu era presidente do STF, entrei lá para discutir a reforma do Judiciário. Como é que se conseguiu a súmula vinculante? Todo mundo dizia: "Jobim, não pode dar súmula vinculante para a Justiça do Trabalho e para o Tribunal Superior de Justiça." Defendi o contrário, até o fim. Por quê? Porque eu sabia que, no último momento, teria o que entregar. Aí houve uma discussão, não aceitaram. Eu disse: então, vamos fazer o seguinte, fica só com o Supremo. "Ah, bom, se ficar só com o Supremo, nós concordamos".

Era o único jeito. Então veja, professor, a percepção em relação à questão do Poder Executivo ser forte é uma coisa curiosa. Quando o Executivo está em minoria, diz-se que é fraco, sem força para aprovar as coisas. Quando tem essa maioria, chama-se isso de rolo compressor. Ou seja, esse é um debate claramente jurídico e eu vou lhes dizer o seguinte: não mandem nenhum projeto para o ministro da Fazenda, porque ele o repassará ao (*Jorge*) Rachid, cujo único compromisso é o de arrecadar.

Você não pode pretender que o secretário da Receita possa concordar com mecanismos que reduzam a receita, porque lá adiante vão cobrar dele. São todos eles produtos do Everardo (*Maciel*), que é exatamente o modelo. Assisti a "n" reuniões do governo em que, se aparecia uma redução de receita, pulavam em cima do secretário da Receita: "Mas como, a receita caiu?" Acha que ele vai topar qualquer tipo de dispositivo que importa em lá adiante cobrarem dele a redução da receita?

Não há negociação política nessa área, a negociação acontece noutra âmbito, no Congresso. Se você mandar um projeto, sabe o que acontecerá? Você será isolado, ficará paralisado e nada fará até eles tomarem a decisão sobre o seu projeto. E aí, o que o Rezek vai fazer? Receberá o projeto e, se procurado, dirá: "O senhor me desculpe, mas não deu. O presidente viajou para o Exterior, teve um problema político, não deu para ele examinar. O senhor aguarde mais uma semana." Quando o presidente volta, precisa consultar o secretário de Fazenda. Enquanto isso, você espera, passam-se seis meses e o assunto sai de pauta, já não interessa mais.

Ives Gandra – Agradecemos muito ao ministro Jobim pela excelente exposição e pelas respostas. Em relação à questão de pessoa jurídica ser pessoa jurídica, o interessante é que, pelo veto à Emenda 3, a pessoa jurídica passou a ser pessoa física, mas também pessoa jurídica, porque eles admitem que, pessoa jurídica que passa a ser pessoa física para efeitos federais, continua pessoa jurídica para tributos municipais. Então, é uma solução andrógino-tributária, porque é e não é, ao mesmo tempo, pessoa jurídica e pessoa física.

Lembro ao conselheiro e ministro um livro interessante, que agrada bastante ao matemático e economista Nélson Jobim. Trata-se da análise da hiperinflação alemã, também a partir da econometria, feita por um norte-americano. Segundo o autor, o déficit público, enorme, a dívida de guerra etc., e a Constituição de Weimar, foram os dois grandes responsáveis pela hiperinflação de 1923 na Alemanha.

Constituição que prometeu o que não podia dar e, no momento em que se pretendeu aplicá-la e ante as mudanças constantes de governo, só havia uma forma: na falta de recursos, a emissão de moeda. O caso de um banco que devolve um depósito de um milhão de marcos, alegando ser-lhe extremamente oneroso, enquanto o selo da carta portadora do cheque de um milhão era de cinco milhões de marcos, narrado no livro, ilustra bem o que a Constituição de Weimar provocou.

Estendemos os agradecimentos a todos os conselheiros. A próxima reunião será dia 19 de abril. Nela, o procurador-geral da Fazenda Nacional examinará o anteprojeto, ainda em discussão, de execução fiscal, de transação. E examinaremos, também, o projeto enviado e que, desde essa madrugada, está disponível no sítio do Senado, correspondente aos procedimentos necessários para a aplicação da desconsideração da pessoa jurídica em matéria tributária.

Aliás, é interessante notar que, nesse anteprojeto, há um aspecto que só agora é que estão se dando conta. Todos os autos de infração lavrados nesse período, no momento em que o governo reconhece que a Lei Complementar 104 ainda não foi regulamentada e só o será a partir do momento em que o Congresso aprovar, todos eles estão automaticamente anulados, porque foram autos de infração lavrados sem Lei existente, o que representa uma preocupação muito grande, porque alguns desses autos de infração já estão no Conselho de Contribuintes, que os reprovaram. No momento em que o governo reconhece a falta da Lei, todos os autos foram lavrados sem Lei.

Enfim, será uma discussão muito interessante a do dia 19 de abril. Mais uma vez, agradecemos a presença do ministro Néelson Jobim a essa inauguração da nova fase do Conselho Superior de Direito. A reforma política, tão necessária, de fato não será feita de imediato. Teremos um longo grande processo de maturação, até termos alguma coisa um pouco mais palatável do que o modelo falido que estamos vivendo. Muito obrigado. A reunião está encerrada.